

() **Dispensa Eletrônica**

(X) Dispensa sem procedimento eletrônico

Fundamentação Legal:

O presente procedimento de dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras de pequeno valor, observados os limites legais.

Critério de Julgamento:

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, em conformidade com o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Item	Material Especificado	Quantidade	Unidade
01	Supertachão bidirecional amarelo 48X17X10cm	100	UN
02	Calotão bidirecional amarelo 28x15cm	100	UN
03	Calota bidirecional amarelo 15x5cm	100	UN
04	Tachão bidirecional amarelo 25x15x5cm	300	UN
05	Tacha bidirecional amarelo 10x10x2cm	300	UN
06	Cola para aplicação	300	KG

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

01 Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	Os materiais de sinalização viária deverão ser novos, de primeira qualidade, devidamente certificados, resistentes às intempéries, com alta durabilidade e refletividade, quando aplicável;
02	Todos os itens deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pelo CONTRAN, DENATRAN e ABNT, quando aplicáveis;
03	A cola deverá ser específica para a fixação dos materiais no pavimento, resistente à ação do tempo e às cargas decorrentes do tráfego veicular;
04	Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município, situado na Rua Tiradentes, nº 386, Cidade de Sananduva, devidamente embalados, sem avarias e em condições de uso imediato;
05	O prazo máximo para entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da

	Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento;
06	Deverá ser oferecida garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor, cobrindo defeitos de fabricação, vícios ou não conformidades.

Aline da Silva Ficagna
Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	<p>O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade a formalização de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de sinalização viária, compreendendo supertachão, calotão, calota, tachão, tacha refletiva e cola (adesivo) para fixação, os quais serão utilizados nas atividades de manutenção, reforço e melhoria da sinalização horizontal, com o objetivo de garantir a segurança viária nas vias públicas do Município de Sananduva – RS.</p> <p>A necessidade da contratação decorre da constante demanda por manutenção da sinalização viária do município, uma vez que os dispositivos instalados sofrem desgaste natural provocado pela ação do tempo, condições climáticas adversas e pelo fluxo intenso de veículos.</p> <p>A falta, insuficiência ou desgaste desses elementos compromete diretamente a eficácia da sinalização, gerando riscos à segurança dos usuários das vias — pedestres, ciclistas e condutores — e podendo ocasionar acidentes, além de afetar a organização e a fluidez do trânsito local.</p> <p>Dessa forma, a aquisição dos materiais é indispensável para que a Secretaria de Infraestrutura Urbana execute os serviços de manutenção corretiva e preventiva da sinalização horizontal, assegurando o cumprimento das normas de trânsito, a proteção da vida e o atendimento ao interesse público.</p>
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Infraestrutura Urbana.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	O Município de Sananduva não possui Plano Anual de Contratação no corrente ano.
04	Requisitos da contratação	<p>A empresa contratada deverá estar devidamente regular quanto às exigências de habilitação fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como apresentar atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento anterior de materiais de natureza e porte compatíveis com o objeto contratado.</p> <p>Além disso, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Qualidade e conformidade: <p>Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, resistentes, duráveis e em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pelo CONTRAN, DENATRAN e ABNT, quando aplicáveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Especificidade dos materiais: <p>Supertachão, calotão, calota, tachão e tacha refletiva devem possuir características de alta resistência mecânica, refletividade adequada, resistência às intempéries e durabilidade compatível com o uso em vias públicas de tráfego urbano.</p> <p>A cola (adesivo) deverá ser específica para fixação dos dispositivos no pavimento asfáltico ou de concreto, com resistência às variações climáticas e às cargas provenientes do tráfego veicular, garantindo perfeita aderência e longa durabilidade.</p>

		<p>- Prazo de entrega: O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.</p> <p>- Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana situado na Rua Rua Tiradentes, nº 386, devidamente embalados, sem avarias e em perfeitas condições de uso.</p> <p>- Condições de recebimento: A Administração realizará a conferência, vistoria e aceite dos materiais, verificando se estão de acordo com as especificações técnicas constantes no processo. Caso sejam identificados produtos em desacordo, estes deverão ser substituídos imediatamente e sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.</p> <p>- Garantia: Deverá ser oferecida garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor, cobrindo defeitos de fabricação, vícios ou não conformidades.</p> <p>- Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega total dos materiais, devidamente conferidos e aceitos, e mediante apresentação da nota fiscal e dos demais documentos exigidos, em até 30 dias da entrega.</p>																												
05	Quantidade estimada da contratação	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Material Especificado</th> <th>Qtde.</th> <th>Unid.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Supertachão bidirecional amarelo 48X17X10cm</td> <td>100</td> <td>UN</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Calotão bidirecional amarelo 28x15cm</td> <td>100</td> <td>UN</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>Calota bidirecional amarelo 15x5cm</td> <td>100</td> <td>UN</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>Tachão bidirecional amarelo 25x15x5cm</td> <td>300</td> <td>UN</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>Tacha bidirecional amarelo 10x10x2cm</td> <td>300</td> <td>UN</td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>Cola para aplicação</td> <td>300</td> <td>KG</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Material Especificado	Qtde.	Unid.	01	Supertachão bidirecional amarelo 48X17X10cm	100	UN	02	Calotão bidirecional amarelo 28x15cm	100	UN	03	Calota bidirecional amarelo 15x5cm	100	UN	04	Tachão bidirecional amarelo 25x15x5cm	300	UN	05	Tacha bidirecional amarelo 10x10x2cm	300	UN	06	Cola para aplicação	300	KG
Item	Material Especificado	Qtde.	Unid.																											
01	Supertachão bidirecional amarelo 48X17X10cm	100	UN																											
02	Calotão bidirecional amarelo 28x15cm	100	UN																											
03	Calota bidirecional amarelo 15x5cm	100	UN																											
04	Tachão bidirecional amarelo 25x15x5cm	300	UN																											
05	Tacha bidirecional amarelo 10x10x2cm	300	UN																											
06	Cola para aplicação	300	KG																											
06	Levantamento de mercado	<p>Para atendimento da presente demanda, foi realizado levantamento preliminar de mercado, com o objetivo de identificar as possíveis formas de suprir a necessidade da Administração Municipal quanto ao fornecimento de materiais de sinalização viária, notadamente supertachão, calotão, calota, tachão, tacha refletiva e adesivo (cola) para fixação.</p> <p>O levantamento indicou que o fornecimento desses materiais é praticado por empresas especializadas no ramo de sinalização viária e materiais de infraestrutura urbana, que atuam tanto em nível regional quanto nacional, dispondo dos itens em condições de pronta entrega ou sob encomenda, dependendo das quantidades e especificações técnicas exigidas.</p> <p>Foram realizados orçamentos com empresas do ramo, cujos dados e cotações coletadas compõem a pesquisa de mercado que integra o presente Estudo Técnico Preliminar, servindo de base para a análise da vantajosidade da contratação e da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.</p>																												

		<p>Verificou-se, ainda, que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os materiais são amplamente comercializados no mercado, tanto por fabricantes quanto por distribuidores especializados. - É prática comum no setor a venda direta dos materiais prontos, não sendo economicamente viável nem adequado à Administração fabricar internamente tais produtos, uma vez que demandaria equipamentos específicos, mão de obra especializada e custos incompatíveis com a realidade municipal. - A alternativa mais eficiente, célere e econômica é a aquisição direta dos materiais prontos, devidamente certificados e com garantia de durabilidade e segurança. <p>Portanto, a forma mais adequada e viável para suprir a presente necessidade é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de sinalização viária, mediante a realização de pesquisa de preços no mercado, cujos elementos integram este Estudo, observando-se os Princípios da Vantajosidade, Economicidade e Eficiência, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.</p>																																																
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Material Especificado</th> <th>Quant.</th> <th>Unid.</th> <th>Valor Máximo Un. R\$</th> <th>Valor Máximo Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Supertachão bidirecional amarelo 48X17X10cm</td> <td>100</td> <td>UN</td> <td>69,00</td> <td>6.900,00</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Calotão bidirecional amarelo 28x15cm</td> <td>100</td> <td>UN</td> <td>69,00</td> <td>6.900,00</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>Calota bidirecional amarelo 15x5cm</td> <td>100</td> <td>UN</td> <td>16,00</td> <td>1.600,00</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>Tachão bidirecional amarelo 25x15x5cm</td> <td>300</td> <td>UN</td> <td>23,00</td> <td>6.900,00</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>Tacha bidirecional amarelo 10x10x2cm</td> <td>300</td> <td>UN</td> <td>11,00</td> <td>3.300,00</td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>Cola para aplicação</td> <td>300</td> <td>KG</td> <td>19,00</td> <td>5.700,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">VALOR TOTAL</td> <td>31.300,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>As pesquisas de preço que embasam a definição dos valores de referência foram devidamente realizadas, seguindo os critérios legais e de mercado, e encontram-se anexadas a este Estudo Técnico Preliminar, os valores acima são o menor preço dos orçamentos fornecidos pela empresa HD SINALIZAÇÕES LTDA, CNPJ 32.446.351/0001-17.</p>	Item	Material Especificado	Quant.	Unid.	Valor Máximo Un. R\$	Valor Máximo Total R\$	01	Supertachão bidirecional amarelo 48X17X10cm	100	UN	69,00	6.900,00	02	Calotão bidirecional amarelo 28x15cm	100	UN	69,00	6.900,00	03	Calota bidirecional amarelo 15x5cm	100	UN	16,00	1.600,00	04	Tachão bidirecional amarelo 25x15x5cm	300	UN	23,00	6.900,00	05	Tacha bidirecional amarelo 10x10x2cm	300	UN	11,00	3.300,00	06	Cola para aplicação	300	KG	19,00	5.700,00	VALOR TOTAL					31.300,00
Item	Material Especificado	Quant.	Unid.	Valor Máximo Un. R\$	Valor Máximo Total R\$																																													
01	Supertachão bidirecional amarelo 48X17X10cm	100	UN	69,00	6.900,00																																													
02	Calotão bidirecional amarelo 28x15cm	100	UN	69,00	6.900,00																																													
03	Calota bidirecional amarelo 15x5cm	100	UN	16,00	1.600,00																																													
04	Tachão bidirecional amarelo 25x15x5cm	300	UN	23,00	6.900,00																																													
05	Tacha bidirecional amarelo 10x10x2cm	300	UN	11,00	3.300,00																																													
06	Cola para aplicação	300	KG	19,00	5.700,00																																													
VALOR TOTAL					31.300,00																																													
08	Descrição da solução	<p>A solução proposta consiste na contratação direta para aquisição de materiais de sinalização viária, especificamente supertachão, calotão, calota, tachão, tacha refletiva e cola (adesivo) para fixação, que serão utilizados para a manutenção, reforço e melhoria da sinalização horizontal nas vias públicas do Município.</p> <p>Esses materiais são essenciais para garantir a visibilidade e durabilidade da sinalização viária, contribuindo para a organização do tráfego, prevenção de acidentes e segurança dos usuários das vias — pedestres, ciclistas e motoristas.</p> <p>A contratação da empresa especializada assegura o fornecimento de produtos que atendem às normas técnicas vigentes, com garantia de qualidade e durabilidade, além de possibilitar a entrega em prazo compatível com a urgência da demanda.</p> <p>A implementação desta solução permitirá que a Secretaria de Infraestrutura Urbana realize as intervenções necessárias para preservar a sinalização viária em condições adequadas, garantindo assim a segurança e o ordenamento do trânsito</p>																																																

		local.
09	Parcelamento da contratação	<p>O parcelamento dos itens atende ao previsto na Lei nº 14.133/2021, que permite dividir o objeto da contratação para melhor atender às necessidades da Administração. Essa divisão facilita a gestão dos materiais, possibilita maior competitividade entre fornecedores e assegura a aquisição adequada conforme as especificações técnicas.</p> <p>Além disso, o parcelamento contribui para a economicidade, eficiência e transparência do processo, permitindo o controle individualizado de entrega e qualidade dos produtos, em conformidade com os princípios da Administração Pública.</p>
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p>Resultados Esperados</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de materiais de sinalização viária com qualidade e conformidade técnica, garantindo a durabilidade e eficácia dos dispositivos; - Melhoria e manutenção da sinalização horizontal nas vias públicas, aumentando a segurança viária para pedestres, ciclistas e motoristas; - Cumprimento dos prazos previstos para entrega e aplicação dos materiais, assegurando a continuidade dos serviços públicos; - Atendimento eficiente às demandas do município, promovendo o ordenamento do trânsito e prevenção de acidentes. <p>Providências em Caso de Intercorrências</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caso haja atraso na entrega, a empresa contratada será notificada para justificar e regularizar o prazo imediatamente, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato; - Se os materiais entregues não estiverem em conformidade com as especificações técnicas, deverão ser substituídos pela contratada sem custos adicionais para a Administração; - Em situações de descumprimento contratual, poderão ser aplicadas penalidades, como multas e eventual rescisão contratual, conforme previsto na legislação vigente; - A Secretaria de Infraestrutura Urbana realizará fiscalização contínua para identificar e solucionar eventuais problemas durante toda a execução do contrato; - Em caso de necessidade, poderão ser adotadas medidas administrativas para garantir a continuidade dos serviços, incluindo contratação emergencial ou outras providências legais.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	No momento, não foram identificadas necessidades correlatas.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	<p>A contratação para aquisição dos materiais de sinalização viária, pode gerar impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte e descarte dos produtos utilizados.</p> <p>Os principais impactos identificados são:</p>

		<ul style="list-style-type: none">- Consumo de recursos naturais durante a produção dos materiais, incluindo matérias-primas plásticas e químicas;- Emissão de poluentes na fabricação e transporte dos produtos;- Geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens e materiais descartados após o desgaste ou substituição na sinalização; <p>Para mitigar esses impactos, recomenda-se:</p> <ul style="list-style-type: none">- Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis e utilizem matérias-primas recicláveis ou com menor impacto ambiental;- Adequada destinação e reciclagem das embalagens e dos resíduos gerados durante a aplicação e manutenção dos materiais;- Planejamento eficiente das compras para evitar desperdícios e excesso de estoque;- Incentivo à reutilização dos materiais quando possível e seguro, prolongando a vida útil da sinalização viária. <p>Dessa forma, a contratação será realizada de forma responsável, alinhada às políticas públicas de sustentabilidade e à preservação do meio ambiente, minimizando os impactos negativos e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Município.</p>
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	A Contratação atende ao interesse público e é perfeitamente viável.

Sananduva, 25 de junho de 2025.

Aline da Silva Ficagna
Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025

Marcito Nadir Picolotto
Secretário da Infraestrutura Urbana